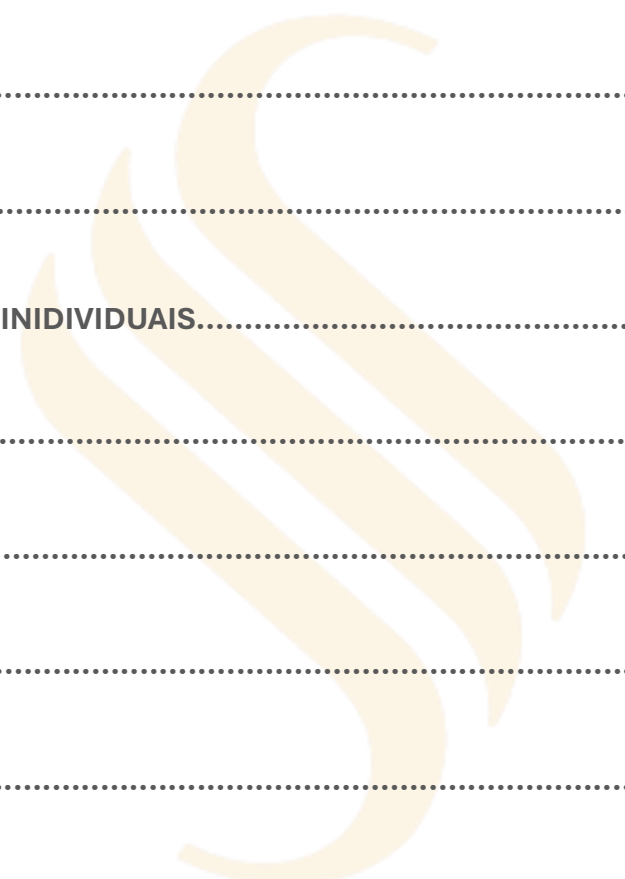


Relatório Informativo de Créditos não sujeitos à RJ

**Conjunto Comercial Orel
“em Recuperação Judicial”**

RJ 5018587-92.2025.8.21.0019
Relatório Extra 5023274-15.2025.8.21.0019



CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
PANORAMA GERAL	04
PASSIVO NÃO SUJEITO A RJ.....	05
PEDIDOS DE CREDORES EM EXECUÇÕES INIDIVIDUAIS.....	06
PASSIVO TRIBUTÁRIO.....	07
OFÍCIOS.....	10
PENHORAS.....	11
CUSTAS PROCESSUAIS	12
REMUNERAÇÃO AJ.....	13

O escopo do presente Relatório foi bem definido da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, calhando transcrever o ponto que interessa:

“As providências necessárias à manutenção da distribuição equilibrada dos ônus e o equilíbrio entre as devedoras e os credores sujeitos ao concurso é tarefa de fácil visualização nos autos principais, mormente pelo poder de aprovação ou não do plano dado aos credores. No entanto, **os titulares de créditos que não se sujeitam ao plano de recuperação, chamados extraconcursais, também se sujeitam de modo reflexo das decisões do processo de Recuperação Judicial, seja pela suspensão das execuções individuais durante o período de stay, seja pela necessidade de submissão ao juízo recuperacional quanto à possibilidade de satisfação de seus créditos com ativos das devedoras, em razão da possibilidade de sua essencialidade ao sucesso do soerguimento**

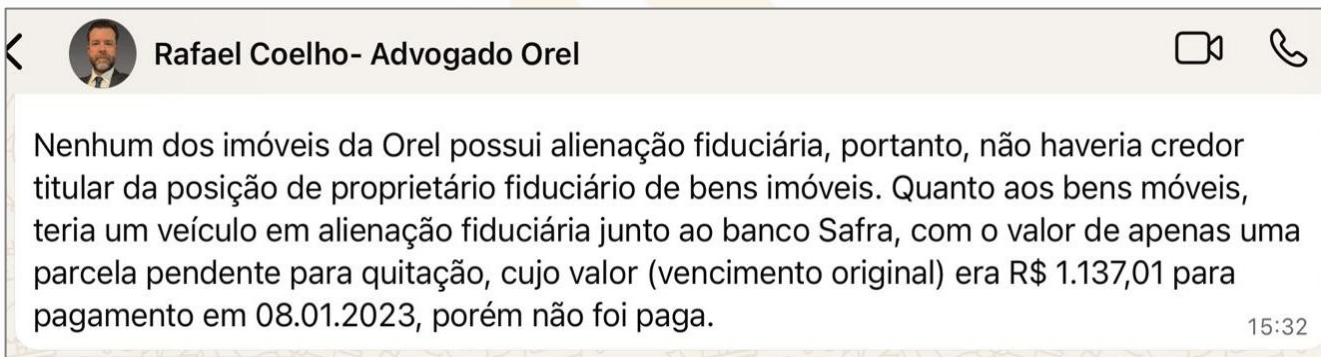
Assim, a fim de propiciar a efetividade do conhecimento e controle das essencialidade dos ativos, os créditos extraconcursais gerados e não satisfeitos pela devedora durante o período de Recuperação Judicial, considerando-se como **termo inicial da extraconcursalidade destes a data de 23 de julho de 2025**, deverão constar de **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS**, a ser protocolado a cada 30 (trinta) dias no **INCIDENTE PARA O CONTROLE DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS E CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS** para onde deverão ser carreados todos os pedidos de credores ou juízos de execuções individuais, e para o qual já foi aberto, igualmente, o Incidente de nº 5023274-15.2025.8.21.0019, já vinculado aos autos principais.

Conjuntamente com cada relatório, a Administração deverá protocolar simples petição nos autos principais, quando não puder incluir a informação no relatório do andamento processual, dando conta da entrega do RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, para que os credores possam acompanhar o andamento.

As penhoras no rosto dos autos de créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, como as penhoras fiscais, também deverão ser noticiadas nesse expediente, para simples ciência do juízo e dos demais credores, bem como para intimação das devedoras, a fim de exercerem seu direito de embargos no feito próprio” (Evento 33 da RJ).



No caso, quando da apresentação do laudo de constatação prévia, essa Administradora Judicial questionou acerca dos créditos não sujeitos a recuperação judicial e eventuais contratos de alienação fiduciária, obtendo-se a seguinte resposta do procurador:



Acaso sobrevenha informação nesse sentido será reportada no presente relatório, conforme pontuado no relatório colacionado ao Evento 12.

Situação persiste sem alterações.

Novos débitos e inadimplemento

Balço Patrimonial3 Sintetizado (Valores em RS)	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	AV	AH
ATIVO TOTAL	15.002.489	15.043.790	15.242.234	15.563.317	15.618.939	15.692.376	15.740.752	15.743.124	100,00%	0,02%
PASSIVO	26.877.080	26.882.158	27.101.115	27.413.876	27.568.037	27.748.483	27.822.533	27.843.913	176,86%	0,08%
Passivo Circulante	24.414.514	24.419.594	24.480.893	24.640.079	24.728.745	24.821.234	24.821.018	24.855.509	157,88%	0,14%
FORNECEDORES	51.624	55.185	99.834	64.305	49.767	119.605	104.648	134.036	0,85%	28,08%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	127.408	129.014	127.274	124.590	130.987	123.202	114.080	118.814	0,75%	4,15%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	56.526	56.440	75.815	74.137	35.658	36.585	35.668	29.303	0,19%	-17,85%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	39.875	39.875	39.875	39.875	39.875	39.875	39.875	39.875	0,25%	0,00%
DEBITOS TRABALHISTAS RJ	539.634	539.634	539.634	539.634	539.634	539.634	539.634	539.634	3,43%	0,00%
FORNECEDORES RJ	9.099.608	9.099.608	9.099.608	9.099.608	9.099.608	9.099.608	9.099.608	9.099.608	57,80%	0,00%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS RJ	10.676.504	10.676.504	10.676.504	10.676.534	10.676.504	10.676.504	10.676.504	10.676.504	67,82%	0,00%
PARCELAMENTOS	-	-	-	3.469.614	3.614.805	3.646.771	3.678.427	3.720.363	23,63%	1,14%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RJ	3.823.334	3.823.334	3.822.349	551.783	541.908	539.449	532.574	497.371	3,16%	-6,61%
Passivo Não Circulante	2.462.566	2.462.564	2.620.221	2.773.796	2.839.292	2.927.249	3.001.515	2.988.405	18,98%	-0,44%
PARCELAMENTOS	-	-	-	-	42.598	42.598	42.598	42.598	0,27%	0,00%
ADIANTAMENTOS TERCEIROS	2.462.566	2.462.564	2.620.221	2.773.796	2.796.693	2.884.651	2.958.916	2.945.807	18,71%	-0,44%
Patrimônio Líquido	- 11.874.591	- 11.838.368	- 11.858.881	- 11.850.559	- 11.949.098	- 12.056.107	- 12.081.780	- 12.100.789	-76,86%	0,16%

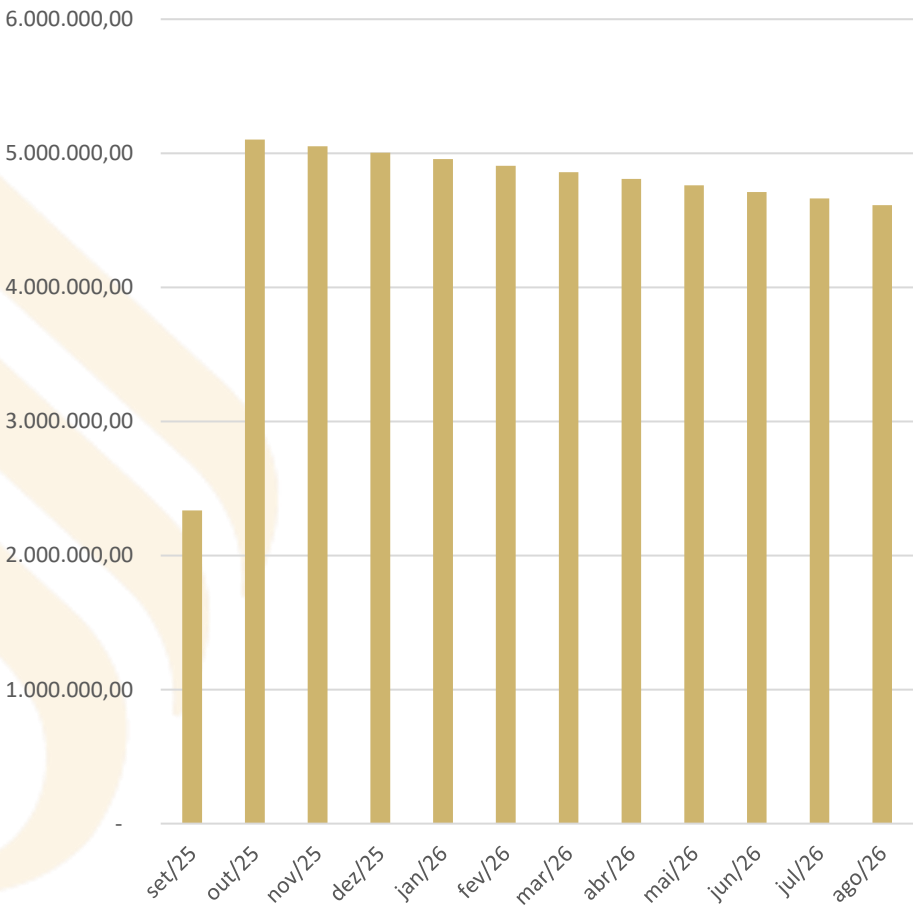
A análise do passivo não concursal da recuperanda, com base nos saldos contábeis de agosto de 2026, evidencia a manutenção de obrigações operacionais e financeiras relevantes. Entre as contas que compõem esse grupo, destacam-se os parcelamentos tributários de curto prazo, que evoluiu para R\$ 3,72 milhões em agosto, representando acréscimo de aproximadamente R\$ 250,7 mil no período. As obrigações com fornecedores, não classificadas como RJ, aumentaram para R\$ 134,0 mil, assim como as obrigações trabalhistas também apresentaram elevação mensal, passando para R\$ 118,8 mil. Adicionalmente, o Passivo Não Circulante totalizou R\$ 2,99 milhões em agosto, com redução de 0,44% em relação a julho, principalmente em razão da diminuição dos adiantamentos de terceiros. De modo geral, os saldos contábeis evidenciam crescimento dos parcelamentos tributários e oscilações nas obrigações operacionais, enquanto o passivo não circulante apresentou leve redução no último mês. A partir da limitação, frente a análise de saldos do balanço patrimonial, não é possível analisar a evolução efetiva do passivo não concursal e sua eventual regularidade, devido a falta de relatórios gerenciais com os vencimentos das obrigações, ou seja, com a ausência desta documentação, não é possível concluir se as obrigações registradas estão adimplidas ou em atraso.

A análise das variações do ativo imobilizado evidencia uma alteração ocorrida em outubro de 2025, quando foi registrado o montante de R\$ 2.817.000,00 na conta de Benfeitorias. Paralelamente, também foi reconhecido o valor de R\$ 2.278.000,00 em Terrenos para Venda (Conta de Investimentos), totalizando ajuste de R\$ 5.095.000,00 incorporados ao patrimônio da empresa.

Conforme informado, a contrapartida desses registros não transitou pelo resultado do exercício nem pelo caixa, tendo sido contabilizada diretamente no Patrimônio Líquido, na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, sem impacto imediato na geração operacional de caixa. Como reflexo da incorporação dos novos ativos, observa-se um aumento das despesas de depreciações mensais a partir de outubro de 2025, registrada em R\$ 49,7 mil, mantendo-se esta médias nos períodos subsequentes.

Em relação a julho de 2026, houve devolução de imóvel locado, onde as benfeitorias aplicadas no imóvel de Osório, foram utilizadas como forma de quitação dos débitos de aluguéis em atraso, em razão do acordo firmado para a devolução do imóvel. Não foi identificado baixa desse ativo no mês de agosto 2026, mantendo apenas baixa de depreciação mensal.

Valores de Imobilizado



Registra-se que até o presente momento (20/10/2026) essa Administradora Judicial não foi cientificada de pedido formulado por credor em execução individual afeita a crédito não sujeito a recuperação judicial.

Ao Evento 424 da Recuperação Judicial, a Recuperanda colacionou certidões negativas e/ou positivas com efeito de negativa emitidos pelos entes públicos municipais, estadual e federal.

Demonstrou, ainda, a regularidade dos recolhimentos de FGTS.

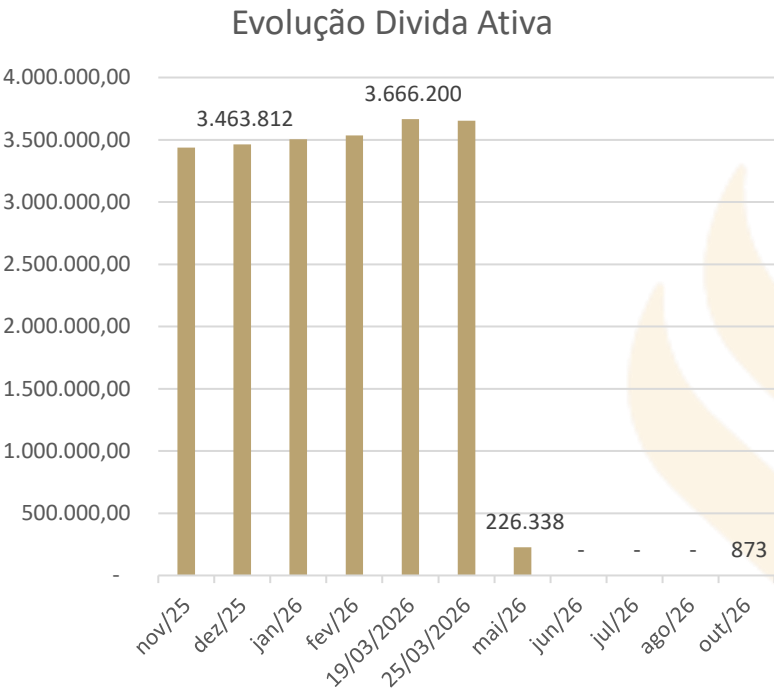
A Recuperanda ponderou que se encontra pendente de ultimação a negociação junto ao Município de Canoas, tendo solicitado prazo adicional, que foi deferido por esse ilustrado juízo, por ocasião da sentença de homologação do plano e concessão da recuperação judicial (Evento 426 da RJ).

Destaca-se que esse ilustrado juízo concedeu prazo à Recuperanda para demonstrar a regularidade fiscal perante o Município de Canoas/RS, o que foi atendido ao Evento 525 da RJ.

Tributo	ago/26			
	Saldo Anterior	Pago/Baixado	Novo Registro	Saldo Atual
ICMS ST A RECUPERAR	-R\$ 1.663.863,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.663.863,94
IPTU/IPVA	R\$ 3.306,42	R\$ 517,38	R\$ 0,00	R\$ 2.789,04
FGTS A RECOLHER	R\$ 130.301,55	R\$ 1.188,67	R\$ 1.199,60	R\$ 130.312,48
IRRF S/ SALÁRIOS E PRÓ-LABORE	R\$ 8.560,99	R\$ 4.269,76	R\$ 2.134,88	R\$ 6.426,11
INSS A RECOLHER	R\$ 26.917,05	R\$ 13.427,16	R\$ 9.132,12	R\$ 22.622,01
CSRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS PJ	R\$ 76,39	R\$ 0,00	R\$ 49,06	R\$ 125,45
ISSQN RETIDO NA FONTE	R\$ 88,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,82
DÉBITOS FEDERAIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉBITOS MUNICIPAIS A PAGAR	R\$ 460.934,81	R\$ 11.876,88	R\$ 0,00	R\$ 449.057,93
DÉBITOS ESTADUAIS A PAGAR	R\$ 71.638,73	R\$ 23.325,23	R\$ 0,00	R\$ 48.313,50
PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DÉBITOS	R\$ 2.209.032,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.209.032,11
PARCELAMENTO PGFN INSS	R\$ 1.329.974,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.329.974,04
TOTAL	R\$ 2.576.966,97	R\$ 54.605,08	R\$ 12.515,66	R\$ 2.534.877,55

Na competência de agosto de 2026, o saldo consolidado dos tributos e obrigações tributárias apresentou uma redução de R\$ 42.089,42, finalizando o período em R\$ 2.534 milhões, equivalente a uma diminuição de aproximadamente 1,63% em relação ao mês anterior. Durante o período, foram registrados R\$ 54.605,08 em pagamentos e baixas, enquanto os novos registros totalizaram R\$ 12.515,66. Essa movimentação demonstra que as reduções das obrigações superaram os novos lançamentos, contribuindo para a diminuição do saldo consolidado.

A evolução observada foi influenciada principalmente pelas movimentações nas obrigações previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Os parcelamentos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda (PGFN) apresenta novo registro de R\$ 873,34, representando parcela pequena, porém, merece atenção devido à reincidências de registros de débito junto a união. De modo geral, o período apresentou evolução favorável na redução do passivo tributário consolidado, embora o volume de obrigações acumuladas continue exigindo acompanhamento sistemático, planejamento financeiro e controle dos compromissos futuros.



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: POSTOS OREL

CNPJ: 01.367.677/0001-25

Domicílio do Devedor: CANOAS - RS

Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Valor Total da dívida: R\$ 873,34

Estados/Distrito Federal

Total: R\$ 873,34

Fechar

Conforme consultas realizadas junto à PGFN, em março de 2026, o Posto Orel apresentava aproximadamente R\$ 3,652 milhões em débitos inscritos junto à União, ao Estado e aos Municípios. Em junho de 2026, a empresa regularizou sua situação. Contudo, em nova consulta realizada em outubro de 2026, foi identificado pequeno registro de inadimplência junto à União no valor de R\$ 873,34.

Com base nos extratos bancários e nos documentos contábeis referentes à competência de agosto de 2026, houve registro de débito por bloqueio judicial, acumulando 1.145,76, na conta PagBank Matriz.

13/08/2026	Saldo do dia	R\$ 1.049,77
14/08/2026	Serviços financeiros - RDP ENERGIA LTDA	-R\$ 25.535,00
14/08/2026	Pix recebido - CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA EM RECUPERACAO JUDIC	R\$ 1.466,00
14/08/2026	Pix recebido - GARAGEM CATHARINO ANDREATTA LTDA	R\$ 24.059,00
14/08/2026	Pix recebido - GARAGEM CATHARINO ANDREATTA LTDA	R\$ 10,00
14/08/2026	Serviços financeiros - Bloqueio Judicial. Proc: 00213141220235040211	-R\$ 1.049,77
14/08/2026	Saldo do dia	R\$ 0,00

- 14/08/2026: R\$ 1.049,77 (Processo: 00213141220235040211)
- 19/08/2026: R\$ 91,00 (Processo: 00207533120255040271)
- 21/08/2026: R\$ 0,99 (Processo: 00204960620255040271)
- 25/08/2026: R\$ 3,20 (Processo: 00204960620255040271)
- 27/08/2026: R\$ 0,10 (Processo: 00207533120255040271)
- 31/08/2026: R\$ 0,70 (Processo: 00204960620255040271)

Sinala-se que até o presente momento (20/10/2026) essa Administradora Judicial não foi cientificada de penhoras no rosto dos autos de créditos não sujeitos à recuperação judicial e de penhoras fiscais, à exceção das já mencionadas anteriormente.



As custas processuais foram parceladas em 06 mensalidades, sendo que todas já foram adimplidas, conforme imagem a seguir:

Nº do Processo: 5018587-92.2025.8.21.0019

Data de criação das parcelas: 12/08/2025

Parcelas do processo

Nº da Guia	Tipo	Pagante	Data Geração	Data Vencimento	Data Estimada Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	Situação	Data Pagamento	Ações
256685050	Custas Iniciais	CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA (01.367.677/0001-25)	12/08/2025	12/09/2025	12/09/2025	1	9.291,70	Paga	12/08/2025	
256685051	Custas Iniciais	CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA (01.367.677/0001-25)	01/09/2025	01/10/2025	12/10/2025	2	9.291,70	Paga	15/09/2025	
256685052	Custas Iniciais	CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA (01.367.677/0001-25)	07/10/2025	07/11/2025	12/11/2025	3	9.391,70	Paga	21/10/2025	
256685053	Custas Iniciais	CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA (01.367.677/0001-25)	03/11/2025	03/12/2025	12/12/2025	4	9.391,70	Paga	24/11/2025	
256685054	Custas Iniciais	CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA (01.367.677/0001-25)	07/01/2026	06/02/2026	12/01/2026	5	9.435,00	Paga	19/01/2026	
256685055	Custas Iniciais	CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA (01.367.677/0001-25)	20/02/2026	20/03/2026	12/02/2026	6	9.588,40	Paga	23/02/2026	

No caso, a remuneração afeita ao laudo de constatação prévia foi fixada na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 33 da RJ - item 14), restando adimplida em 17/09/2025.

Quanto à remuneração da Administradora Judicial, esse ilustrado juízo autorizou a composição (Evento 33 da RJ – item 22, ‘a.2), a qual restou perfectibilizada seguindo os parâmetros legais e disponibilidade financeira da Recuperanda (Evento 56, ANEXO3) e contou com homologação judicial (Evento 71).

A Recuperanda vem adimplindo mensalmente as parcelas da remuneração da Administradora Judicial, com a emissão das notas fiscais correlatas (posição atualizada 13 parcelas adimplidas de um total de 50 parcelas), apenas que foi efetuado ajuste a menor nos valores das mensalidades para posterior regularização.

claudete@administradorajudicial.adv.br

administradorajudicial.adv.br

☎ Tel: (51) 3032-4500 / (51) 98188-6102

📱 App Sentinela Adm Judicial

📷 📺 @administradorajudicial